

LEI Nº 004/95

419/95

**PROTÓCOLO**  
Nº 610  
Em 21/03/95

  
Funcionário

EMENTA: denomina a rua que abaixo indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada "Rua MARIA SOLIDADE ", a rua que começa no cemitério e termina no açude grande, no distrito de Riacho Grande.

Art. 2º - Ao Poder Executivo municipal incumbirá adaptar as providências necessárias para caracterização da denominação estabelecida nesta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE, aos 21 de março de 1995.

  
- ELÍSIO ALVES DE ALENCAR -  
PREFEITO MUNICIPAL